



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
POLÍCIA PENAL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de edição, diagramação e impressão de 3.000 exemplares do *Livro Vozes de Um Tempo, Vol. 6*.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Livro Vozes de Um Tempo é um projeto para acolher, valorizar e reconhecer pessoas em privação de liberdade de todo o Estado do Rio Grande do Sul, através de suas expressões e vozes, que se apresentam em textos, poesias, relatos e desenhos. O 1º volume foi lançado na Feira do Livro de Porto Alegre no ano de 2012, com 52 textos e/ou ilustrações advindos de 16 unidades prisionais. A partir de então, busca-se realizar lançamentos a cada dois anos na mencionada Feira do Livro, existindo nas últimas edições uma crescente participação dos cidadãos recolhidos no sistema prisional.

A Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE possui uma parceria com o Banco de Livros da Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais – FIERGS desde 2011. O Projeto Passaporte para o Futuro, realizado através desta parceria, objetiva ampliar o acervo literário dos estabelecimentos prisionais, realizar oficinas de escrita e leitura com a população carcerária de todo o Estado, incentivar a produção textual e difundi-las para a sociedade através da publicação bianual da obra.

Neste sentido, para viabilizar o lançamento do 6º volume do Livro Vozes de Um Tempo, previsto no Plano Estadual de Educação é necessária a edição, diagramação e impressão dos exemplares, que serão distribuídos nas delegacias penitenciárias, espaços de leitura dos estabelecimentos prisionais, assim como entre os autores da obra e parceiros do projeto.

### **3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

3.1. A contratada realizará o trabalho nas dependências de sua empresa, entregando o material finalizado, no prazo estipulado neste termo



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
POLÍCIA PENAL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



#### **4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A critério da contratada, desde que cumpra o prazo de entrega.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Edição, diagramação e impressão de 3.000 exemplares do Livro Vozes de Um Tempo, conforme segue:

5.1.1. TIPO: LIVRO

5.1.2. FORMATO: RETANGULAR;

5.1.3. LARGURA MÍNIMA: 14CM

5.1.4. ALTURA MÍNIMA: 21CM

5.1.5. Nº FOLHAS: (PÁGINAS IMPRESSAS – FRENTE E VERSO)

5.1.6. TIPO IMPRESSÃO: OFF SET;

5.1.7. MATERIAL DA FOLHA: PAPEL;

5.1.8. GRAMATURA FOLHA: MÍNIMO 90GM<sup>2</sup>;

5.1.9. CAPA DURA: SIM;

5.1.10. GRAMATURA MÍNIMA DA CAPA/CONTRACAPA: MÍNIMO 250GM<sup>2</sup>;

5.1.11. REVESTIMENTO DA CAPA: PAPELÃO;

5.1.11. COR DA IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO MIOLO, COLORIDO CAPA E CONTRACAPA.

5.1.12. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: HAVERÁ PREFÁCIO E GRAVURAS EM PRETO E BRANCO. CAPA E CONTRACAPA COM ORELHA DE 8CM. TOTAL DE 180 PÁGINAS.

5.1.13. ARTE: ARTE GRÁFICA A SER DESENVOLVIDA PELA EDITORA, COM ANÁLISE E APROVAÇÃO A CARGO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO LIVRO VOZES DE UM TEMPO, VOLUME 6.

5.1.14. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
POLÍCIA PENAL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



6.1. Atender todas as exigências deste termo e do Edital, mantendo a Contratante atualizada quanto a execução do serviço;

6.2. Atender todas as solicitações da Contratante, relativas ao fornecimento de informações e dados sobre o serviço prestado, dentro dos prazos estipulados;

6.5. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução do serviço, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do serviço contratado, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

6.6. Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços;

6.7. Comunicar imediatamente, por escrito, aos FISCAIS DO CONTRATO, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando adoção das providências cabíveis;

6.8. Disponibilizar materiais e equipamentos de primeira linha/alta qualidade.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente pacto;

7.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes..

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
POLÍCIA PENAL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



8.1. A fiscalização do contrato será definida por ato de nomeação específico, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do serviço, determinando à Contratada as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato.

8.3. É de responsabilidade do fiscal a comunicação de eventuais infrações contratuais ao superior hierárquico, bem como, realizar a avaliação da qualidade do serviço prestado classificando-o como satisfatório ou insatisfatório;

8.4. As notas fiscais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato, que fará a análise das exigências contidas neste termo de referência.